
Processo de Cotação Prévia n.º 005/2024 Convênio Federal n.º 944141/2023

Felipe Lima <felipe.lima@olympus.com>

20 de fevereiro de 2024 às 19:12

Para: "compraspublicas@santacasadefranca.com.br" <compraspublicas@santacasadefranca.com.br>

Cc: Carla Rebitzki <Carla.Rebitzki@olympus.com>, Nikolly Castao <nikolly.castao@olympus.com>, Priscila Zelioli <Priscila.Zelioli@olympus.com>, Claudia Barros <Claudia.Barros@olympus.com>

Prezados, boa tarde!

A Olympus Optical do Brasil Ltda. (“Olympus”), empresa estabelecida na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Armz 03 Parte 03 Bomi – Itaipava – Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.937.243/0009-69, vem, respeitosa e tempestivamente, solicitar **ESCLARECIMENTOS** referentes ao processo mencionado no assunto deste e-mail.

Seguem os pontos, de maneira sucinta.

Questionamento-1

Item 4.2.13 (pag. 16) –

Devido a questões de sigilo industrial e até mesmo para resguardar os pacientes, evitando configurações inadequadas e exposição a falhas não é possível o fornecimento de manuais de reparo e manutenção. O reparo exige ferra-mentas especiais, elementos químicos e cuidados com o ambiente os quais não são possíveis de serem fornecidos ou mesmo considerados para o reparo “in loco”. Tal condição poderá ser aceita?

Questionamento-2

Item 9.3 (pag. 19) –

O edital solicita garantia integral. A garantia da Olympus se aplica contra defeitos de fabricação, desde que o equi-pamento seja utilizado conforme o Manual de Instrução. Questionamos se essa cobertura poderá ser aceita?

Questionamento-3

Item 9.3.A (pag. 19) –

No Manual de Instrução de Equipamentos Olympus não há definição de periodicidade de manutenções preventivas, pois não são necessárias. A não realização de preventiva será aceita?

Questionamento-4

Item 9.3.B (pag. 19) –

Entende-se que assistência / suporte pode ser prestada por meio de representante da Olympus, porém o reparo deve ser realizado no Centro de Reparos da Olympus localizado na cidade de São Paulo. O reparo necessita de ferramentas especiais e elementos químicos os quais não são possíveis de serem transportadas por um técnico de campo ou até mesmo a realizar o reparo “in loco”, por isso o atendimento remoto para definição da necessidade de coleta do equipamento tende a ser a ação mais eficaz e ágil.

Com relação aos prazos de atendimento exigidos em edital, questiona-se:

(i) poderá ser aceito um primeiro atendimento remoto?

(ii) poderá ser aceito atendimento em até 72 (setenta e duas) horas úteis em caso de necessidade de visita técnica?

Questionamento-5

Item 9.4 (pag. 19/20) –

Entende-se que a qualidade intrínseca do equipamento e a eficiência do atendimento técnico são suficientes para garantir a operacionalidade sem a necessidade de prolongamento do período de garantia. Tal condição pode ser aceita?

Questionamento-6

Item 9.4.1 (pag. 20) –

No caso de haver prazo de reparo acima de 20 (vinte) dias úteis, poderá haver a concessão de equipamento equiva-lente por empréstimo (i) mediante solicitação do cliente e (ii) mediante disponibilidade em estoque. Essa condição poderá ser aceita pelo órgão?

Questionamento-7

Item 9.3.B (pag. 19) –

O prazo de assistência técnica exigido em edital é curto se considerarmos as características dos equipamentos que se deseja adquirir, pois reparos maiores podem demandar processos de 20 dias úteis. Em excepcionalidades, por exemplo,

- (i) casos que exigirem importação de peças e que dependerão de prazo maior de reparo;
- (ii) casos de reparos mais complexos;
- (iii) casos de equipamentos muito específicos, entre outros.

Poderá ser aceita a extensão do prazo de reparo previsto em edital, mediante justificativa pela Olympus e por meio de acordo entre as partes?

Solicitamos ainda, cordialmente, que caso haja respostas negativas para os pontos acima que sejam apontadas as respectivas justificativas técnicas.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a este pedido.

Atenciosamente,

Felipe Lima
Analista de Licitações I / Tender Analyst I
Departamento de Gestão de Licitações / Tender Management Department
Olympus Optical do Brasil
Alameda Araguaia, 2104 – Barueri - Alphaville Industrial, SP 06455-000

OLYMPUS

Cell: (+55 11) 96588 – 7745
felipe.lima@olympus.com
www.olympusamerica.com

OLYMPUS

image001.png
4K